Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº: 019/90

PROJETO DE LEI N.º 47

DOCUMENTO N.º 1536/90

P R O J E T O D E L E I

Permite, a título precário, o uso da Praça 45, pela Sociedade de Melhoramentos do Conjunto Habitacional Humaitá, para a instalação de "Playground" , e dá outras providências.

Processo nº. 07944/90

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, o uso da Praça Quarenta e Cinco, pela Sociedade de Melhoramentos do Conjunto Habitacional Humaitá, para a instalação de um "Playground".

Art. 2º - A permissionária se responsabilizará pela conservação e segurança dos equipamentos.

Art. 3º - A confecção, estrutura e instalação dos equipamentos deverá ser feita de modo a que garantam total segurança aos usuários.

Art. 4º - A inobservância das exigências previstas nesta lei, em qualquer dos equipamentos, importará em sua imediata remoção por parte da Prefeitura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

CÂMARA MUNICIPAL SÃO VICENTE
PROTOCOLO
04/09 AG 90 1-16

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE 02/08/90

ARQUIVADO EM 22/08/90
ARQUIVISTA

ircf7.